



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 012/2025.

Parecer ao Projeto de Lei nº 006/2025, (Deste Poder Legislativo) – Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Ferreiros-PE, o Programa de Governo Digital, regulamentando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.

I – Relatório

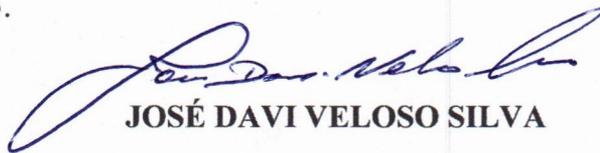
Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues para sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário. Conforme disposto no Art. 42 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei está do acordo com o Regimento Interno da Casa, obedecendo às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 16 de setembro de 2025.



JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 012/2025.

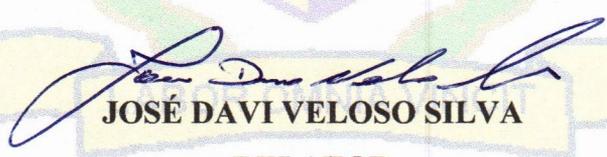
III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator e, manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa deste Poder Legislativo, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de Ferreiros-PE, o Programa de Governo Digital, regulamentando a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 006/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 16 de setembro de 2025.


LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
PRÉSIDENTE


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
RELATOR


MARCOS JACINTO MACIEL
MEMBRO

Câmara Municipal de Ferreiros
Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195